



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06 - Inscrição Estadual: ISENTA
Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

Nota Oficial S/N – 2025.

Uberlândia, 12 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO 24º CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANO / MÁSTER DE UBERLÂNDIA / 2025.

O Presidente da LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos: 15, 16 §§ 1º e 2º c. c. 21, I, bem como nos termos das decisões da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025 às 19:00 horas na sede da Liga, **R E S O L V E :**

Publicar, com a presente Nota Oficial, as normas estabelecidas e aprovadas pelos representantes das agremiações na Assembleia do 24º CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANO / MÁSTER DE UBERLÂNDIA / 2025, em consonância ao art. 40, I, do Estatuto da Liga Uberlandense de Futebol.

Torna-se público a presente Nota Oficial.

Publica-se e cumpre-se.

LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL
DEPTO TÉCNICO



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06 - Inscrição Estadual: ISENTA

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

REGULAMENTO: 24º CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANO / MASTER LUF

- 2025 -

I – DAS AGREMIÇÕES PARTICIPANTES.

ART. 1º: Participarão do 24º CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANO / MASTER – 2025, as agremiações devidamente regularizadas perante os órgãos competentes e devidamente inscritas na LUF, sendo elas:

CHAVE A		CHAVE B	
01	E. C. PINHEIROS	01	CRUZ AZUL F. C.
02	GRANADA F. C.	02	FLAMENGO / OPÇÃO ESTRELA
03	INDEPENDENTE F. C.	03	INDUSTRIAL
04	JR AGRO CAFÉ	04	PIONEIROS F. C.
05	TAPUIRAMA F. C.	05	S. E. LUZOTE
06	VOLUNTÁRIOS / PARANIGHT	06	TOCANTINS E. C.

II – DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS.

ART. 2º: As informações prestadas à Liga Uberlandense de Futebol através da ficha de inscrição do atleta e da Comissão Técnica são de inteira responsabilidade da agremiação que o inscrever, e, ocorrendo irregularidade será aplicado o artigo 214 do C.B.J.D., bem como as demais penalidades previstas na Legislação Esportiva em vigor.

ART. 3º: Para o presente campeonato está em vigor o Código Tributário da Liga Uberlandense de Futebol – ano 2025 e Códigos Tributários das entidades superiores.

ART. 4º: Procedimento de inscrição de atletas e Comissão Técnica:

§ 1º: No ato do protocolo junto à Secretaria da Liga, deverá apresentar a ficha do atleta preenchida e assinada e comissão técnica, bem como xérox dos documentos abaixo relacionados:

I – Ficha FORMULÁRIO PADRÃO DA LUF;

II – RG (01 cópia legível)

III - CPF (01 cópia legível)

IV – Comprovante de endereço (01 cópia legível).



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06

Inscrição Estadual: ISENTA

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

ART. 5º: Poderão participar do 24º CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANO- MASTER LUF – 2025, os atletas devidamente inscritos junto à secretaria da Liga.

a) Inscrições de atletas serão ilimitados, desde de que obedeçam às orientações a seguir:

b) Atletas e equipes de outras cidades e/ou LIGAS poderão participar sem limite, conforme código tributário da LUF / 2025.

ANOS NASCIMENTO	GRUPO
1987	<u>GRUPO: 38 ANOS</u> * FACULTATIVO: Cada equipe poderá inscrever na competição até 05 atletas nesta faixa etária. *Sendo que, por jogo poderá relacionar até 04 (quatro) MAS EM CAMPO durante os 90 (noventa) minutos somente até 02 (dois atletas).
1987	<u>GOLEIROS</u> * FACULTATIVO: Cada equipe poderá inscrever ATÉ 02 (DOIS) goleiros desta faixa etária, e estes NÃO ENTRARÃO NA CONTAGEM ACIMA. * OBRIGATORIAMENTE ESSE ATLETA PODERÁ ATUAR SOMENTE NO GOL.
1986	<u>GRUPO: 40 – 45 ANOS</u> * FACULTATIVO: Relaciona até 04 (quatro) atletas por partida, sendo até (02 - grupo 38 anos) durante 90 minutos * OBRIGATÓRIO: Relaciona até 04 (quatro) atletas por partida, sendo 02 (02 - grupo 45 anos) durante 90 minutos GRUPO: 40 – 45 ANOS * Restante necessário para compor 22 (vinte e dois) atletas por partida
1985	
1984	
1983	
1982	
1981	
1980	<u>GRUPO: 45 ANOS OU MAIS</u> * OBRIGATÓRIO: no MÍNIMO 02 (dois) atletas, durante 90 (noventa) minutos.
1979	
1978	
1977	
1976	

ART. 6º: As agremiações poderão inscrever atletas profissionais sem contratos ativos, obedecendo as taxas previstas no art. 8º deste regulamento.

Art. 7º: Nenhum atleta poderá participar da competição por mais de uma agremiação e/ou transferir-se após assinatura de sumula na atual temporada.

Parágrafo único: Caso ocorra a situação de assinatura indevida por mais de uma equipe, o Departamento excepcionalmente dará condição de jogo de acordo com a assinatura da primeira sumula de jogo.



III - DAS TAXAS

ART. 8º: Para a presente competição estará em vigor as seguintes taxas:

DESCRIÇÃO	VALORES
• Inscrição por agremiação	R\$ 300,00 (trezentos reais) * ATÉ 03/09/2025.
• Inscrição de atleta primário e/ou transferência	R\$ 40,00 (quarenta reais)
• Renovação de inscrição de atleta	R\$ 40,00 (quarenta reais)
• Inscrição de Comissão técnica:	R\$ 40,00 (quarenta reais)
• Inscrição de atletas profissionais com contrato encerrado até 31/12/2019.	R\$ 40,00 (duzentos reais) *
• Inscrição de atletas profissionais com contrato encerrado a partir de 01/01/2020	R\$ 200,00 (duzentos reais) *
• Arbitragem por jogo - R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)	• 50% para cada agremiação, antes do início da partida.

IV - DOS PRAZOS.

ART. 9º: Somente poderão participar das partidas, a partir da 2ª rodada até o encerramento do prazo de inscrição, os atletas e comissão técnica regularmente inscritos na secretaria da LUF **até às quartas-feiras semanalmente.**

ART. 10: Encerramento inscrição de atletas será **até a quarta-feira** que antecede o início da **SEGUNDA FASE.**

V - DA CONDIÇÃO DE JOGO.

ART. 11: A LUF, através do Departamento Técnico, antes de cada jogo, disponibilizará ao representante (mesário) da LUF uma relação constando o nome de todos os atletas inscritos pela agremiação, assim como membros da comissão técnica.



§ 1º: Antes de cada partida os atletas e membros da comissão técnica, deverão apresentar ao representante da partida, **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO** (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista ou Documento de representatividade de classe) e/ou, excepcionalmente, cópia do documento protocolado e vistado pelo departamento técnico da LUF.

§1º: serão aceitos documentos digitais, bem como fotos legíveis e de fácil identificação apresentada no telefone celular.

§ 2º: nesta relação não constarão anotações referente ao controle de cartões e punições aplicadas pelas comissões disciplinares e/ou pelos tribunais de justiça desportiva.

Art. 12: A sumula será assinada pelos atletas e comissão técnica, dentro do campo de jogo antes do início da partida, sobre a fiscalização da arbitragem e do representante da LUF. Após a assinatura da súmula os atletas deverão permanecer no campo para o início da partida.

§ 1º: Em caráter excepcional poderá colher as assinaturas dos atletas nos vestiários, sob a fiscalização da arbitragem e representante da partida.

§ 2º: Ao final do jogo após o fechamento do relatório referente à partida, o representante da agremiação deverá pegar com o representante (mesário) do jogo a comunicação de penalidades para o devido controle de cartões.

ART. 13: Cada agremiação poderá relacionar no **máximo 22 (vinte e dois)** atletas por jogo.

ART. 14: Cada agremiação **PODERÁ SUBSTITUIR**, durante as partidas, em qualquer tempo de jogo, **11 (onze) atletas**, sendo vedada a substituição de atletas expulsos de campo ou volta de atleta já substituído.

§ 1º: Para realização das substituições poderá realiza-las em até 04 (quatro) paradas com o jogo em andamento.

I – Substituição no intervalo não entra nesta contabilidade do parágrafo anterior.

II – Substituição realizada no intervalo e parada para hidratação não entrará na contagem

ART. 15: Para a disputa do Campeonato, a LUF adotará as regras internacionais da International Board e o CBJD.



Parágrafo único: Terá o presente regulamento normativas específicas da competição conforme Assembleia realizada pelos respectivos representantes.

ART. 16: A escalação e substituições de atletas nas partidas serão de inteira responsabilidade das agremiações disputantes, havendo irregularidade será enquadrado de acordo com CBJD:

Art. 214 do CBJD:

“Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR).

§ 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. (NR).

§ 2º O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados. (NR).

§ 3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

VI - DA COMISSÃO TÉCNICA

ART. 17: A Comissão Técnica será composta por:

- I. Um diretor ou auxiliar técnico;
- II. O técnico;
- III. O preparador físico;
- IV. O massagista;
- V. O médico mediante identificação do CRM – Conselho Regional de Medicina;

ART. 18: Cada agremiação poderá apresentar um preparador físico: profissional de Educação Física ou graduando em Educação Física (desde que o mesmo apresente comprovante que está cursando) ou elemento que comprovadamente já atua no futebol amador.



Parágrafo único: A inscrição e utilização de Técnicos e Preparadores Físicos são passíveis de fiscalização por parte do Conselho Regional de Educação Física, sendo de única e total responsabilidade da agremiação, a permanência ou não em campo durante a realização das partidas.

VII - DOS UNIFORMES

ART. 19: As agremiações deverão apresentar-se em campo uniformizadas: Camisas iguais e numeradas, calções e meiões iguais apropriados para a prática do futebol. A exceção para os goleiros.

§ 1º: A numeração dos uniformes deverá ser de 01 (um) a 30 (trinta), não obrigatoriamente o uso sequencial.

§ 2º: Todos os atletas deverão usar os equipamentos conforme a legislação esportiva (camisas, calções, meiões, **caneleiras, chuteiras com trava de borracha**).

I – Inclusive os goleiros – chuteiras trava de borracha.

§ 3º: Está liberado o uso de qualquer outra numeração em caráter comemorativo para um jogo específico, com a autorização da LUF.

§ 5º: Está liberado o uso de fitas e calções térmicos de cores diferentes das meias e dos calções respectivamente e, camisa com mangas longas por baixo da camisa de jogo poderá ser cor diferente, onde os atletas que usarem, terá que ser da mesma cor.

ART. 20: É de direito DA **AGREMIAÇÃO MANDANTE DO JOGO** (posicionada do lado esquerdo da tabela), o uso das cores do uniforme de sua preferência.

§ 1º: No caso de igualdade nas cores dos uniformes, **CABERÁ A AGREMIAÇÃO VISITANTE A TROCA DOS MESMOS**, dentro do prazo de no máximo trinta minutos.

§ 2º: Quando da não realização da partida provocada por falta de troca de uniformes, os pontos da mesma serão automaticamente computados a favor da agremiação adversária.

VIII – DAS DATAS – LOCAIS – HORÁRIOS DOS JOGOS.

ART. 21: O Departamento Técnico Liga determinará o local de realização dos jogos através de Nota Oficial semanalmente de acordo com os Poliesportivos disponibilizados pela Futel.



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06 - Inscrição Estadual: ISENTA

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

§ 1º: Será publicada a nota oficial até na quinta feira que antecede a realização das partidas, afixada no quadro geral de avisos da entidade, pelo site oficial da LUF (www.lufamador.com.br) e/ou divulgado pela imprensa em geral.

§ 2º: A comunicação oficial da Liga será aquela afixada no quadro geral de avisos e no site e também enviada às agremiações participantes.

ART. 22: Os jogos serão realizados preferencialmente aos sábados, ficando o Departamento Técnico, com a liberdade de usar outros dias, horários, feriados municipais ou nacionais, havendo necessidade de realização de partidas, para preservação e bom andamento da competição.

Parágrafo único: Em caso de partida adiada ou antecipada, a nova data será publicada através de Nota Oficial.

ART. 23: Os jogos serão marcados obedecendo aos seguintes horários preferencialmente:

PERÍODO	JOGOS ISOLADOS	RODADAS DUPLAS	
		1º Jogo	2º Jogo
Tarde	15h00min e/ ou 16h00min	14h00min	16h00min
		15h00min	17h00min
Noite	19h30min	18h00min	20h00min
		19h00min	21h00min

Parágrafo único: Poderá ocorrer a marcação de jogos em horários diferentes.

ART. 24: Os horários dos jogos serão rigorosamente obedecidos pelos árbitros, representantes escalados pela Liga e agremiações disputantes das partidas.

ART. 25: Nenhuma partida poderá deixar de ser realizada pela ausência de um integrante da arbitragem.

Parágrafo único: Nas ausências de integrantes da equipe de arbitragem, a partida será conduzida por dois árbitros.



ART. 26: Em caso do não comparecimento da equipe de arbitragem, caberá ao representante da Liga comunicar imediatamente aos Departamentos: Técnico e Árbitro para as devidas medidas cabíveis.

ART. 27: O Departamento Técnico da LUF determinará quais jogos serão realizados no Estádio Airton Borges, observando critérios técnicos e/ou medidas que justifiquem o bom andamento e a preservação do sucesso da competição.

§ 1º: Em parceria FUTEL, Liga e as agremiações utilizarão os poliesportivos com o devido atendimento às condições estruturais por parte da FUTEL: (redes colocadas; marcação de campo; uma mesa com cadeira para o representante; vestiários para as agremiações e equipe de arbitragem).

§ 2º: A fiscalização das estruturas citadas no parágrafo anterior será da equipe de arbitragem.

§ 3º: A equipe de arbitragem juntamente com as agremiações e o responsável pelo poliesportivo tomará as medidas necessárias para a realização da partida.

ART. 28: Os jogos terão duração de 90 (noventa) minutos, dividido em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta) minutos, com intervalo de até 15 (quinze) minutos para descanso.

Parágrafo único: Poderá ser incluído no decorrer de cada tempo, período de 03 (três) minutos para hidratação, caso seja requerido pelos capitães.

IX – DA ANTECIPAÇÃO – ADIAMENTO – SUSPENSÃO – ENCERRAMENTO E ANULAÇÃO DA PARTIDA

ART. 29: O Presidente da LUF zelando pelo bom andamento do Campeonato ou por motivo de força maior poderá adiar ou antecipar partida.

ART. 30: Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser adiada pelo Presidente da LUF até 01 (uma) hora antes do horário determinado para sua realização, comunicando os representantes das agremiações.

ART. 31: O árbitro é a única autoridade para decidir, sobre adiamento da partida com menos de uma hora antes do horário previsto para o início da partida, sobre o seu adiamento.



ART. 32: Uma partida só poderá ser adiada, interrompida, suspensa ou encerrada, quando ocorrerem os seguintes motivos:

- I. Falta de garantia;
- II. Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- III. Falta de iluminação adequada;
- IV. Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- V. Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes das agremiações e/ou de suas torcidas;
- VI. Motivo extraordinário, não provocado pelas agremiações e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º: Nos casos previstos nos incisos anteriores, a partida será interrompida, suspensa ou encerrada, se não cessarem após 30 (trinta) minutos determinados pelo árbitro, os motivos que deram causa à interrupção.

§ 2º: O prazo poderá ser acrescido de mais 30 (trinta) minutos se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado após este acréscimo.

§ 3º: Se uma agremiação houver dado causa à suspensão e era na ocasião desta ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo escore de um a zero (1 x 0), se era perdedora, o adversário será vencedor prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;

§ 4º: Se a partida estiver empatada, a agremiação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de um a zero (1 x 0).

ART. 33: Após o início ou reinício da partida que forem suspensas até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, **pelos motivos enunciados no artigo 32**, serão complementadas em data a ser definida pelo Departamento Técnico da LUF, desde que nenhuma das agremiações tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão.

§ 1º: Caso a partida não tenha sido iniciada, pelos motivos que justificaram o seu adiamento, quando da realização da nova partida marcada mediante publicação de Nota Oficial da LUF, dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

§ 2º: Caso a partida tenha sido iniciada e/ou reiniciada, depois suspensa antes dos 30 (trinta) minutos do 2º tempo, pelos motivos **enunciados no parágrafo 1º do artigo 32**,



quando da continuação da mesma, **dela somente poderão participar os atletas anteriormente relacionados e assinados em súmula, desde que não venha a cumprir suspensão, seja, administrativa pela LUF ou TJDU.**

ART. 34: As partidas suspensas após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo serão consideradas encerradas.

§ 1º: Se uma agremiação houver dado causa à suspensão, e na ocasião a mesma era ganhadora parcial da partida, será ela declarada perdedora, o placar pelo escore de um a zero (1 x 0).

§ 2º: Se uma agremiação era ganhadora da partida até o momento da interrupção e não houver dado causa à mesma, será mantido o resultado da mesma.

§ 3º: Caso ocorra as situações descritas nos parágrafos anteriores e/ou fatos não descritos neste regulamento, serão objeto de análise e o devido encaminhamento pelo Departamento Técnico da LUF.

ART. 35: Nenhuma licença será concedida para a realização de jogos amistosos, que provoque a antecipação e/ou adiamento dos mesmos pré-estabelecidos em tabela do Campeonato.

ART. 36: Não será permitido acordo para inversão de mando de campo, durante a realização do Campeonato.

X – DAS AUTORIDADES.

ART. 37: As autoridades para as partidas serão designadas pela LUF como segue:

I - Equipe de arbitragem (Árbitros) - Departamento de Árbitros;

II – Representante (Mesário) - Departamento Técnico.

XI – DAS RESPONSABILIDADES

ART. 38: A agremiação que provocar tumultos e/ou conflitos (por diretores, atletas e torcedores), quando da realização em seus jogos estará sujeita às seguintes sanções:

§ 1º: O Departamento Técnico da LUF poderá administrativamente advertir, suspender e/ou punir os envolvidos e, a **agremiação causadora com perda de mando de campo de 01 (uma) a 03 (três) partidas;**



§ 2º: Caso seja necessário o processo poderá ser encaminhado ao TJDU para as demais sanções cabíveis.

§ 3º: Qualquer ocorrência extra campo será notificado os infratores pela LUF e, através de advertência para as (s) equipes (s) envolvidas, objetivando as devidas providências.

§ 4º: Em caso de agressão aos membros da equipe de arbitragem e, comprovada por relatórios da arbitragem e outros... Fica a agremiação penalizada com a perda de 03 (três) pontos na tabela de classificação da fase em disputa e mais a perda de 03 (três) mandos de campo da referida agremiação dentro da mesma competição e/ou na competição subsequente da mesma categoria.

ART. 39: A **agremiação** que provocar o W X O seja por qualquer motivo e/ou não terminar a partida por insuficiência de atletas, será declarada perdedora pelo escore de 1 x 0 e, ficará suspensa de participar das competições promovidas pela LUF juntamente com os **atletas faltosos e membros da comissão técnica, por dois anos consecutivos** dentro da respectiva categoria.

XII - DAS DENÚNCIAS

ART. 40: Todas as denúncias de fraudes, corrupções, subornos ou demais atos lesivos a competição, deverão ser protocoladas na secretaria da LUF, **até as 17:00 horas da terça feira ou até segundo dia útil**, após a realização da partida, mediante pagamento da taxa conforme o Código Tributário.

ART. 41: Todos os pedidos de informações solicitados à Secretaria da Liga deverão ser protocolados em duas vias.

Parágrafo único: Após análise do pedido a Liga emitira por resposta por escrito.

ART. 42: Todos os atletas e membros de comissão técnica assinam suas fichas de inscrições para participarem do referido campeonato tendo o inteiro conhecimento de suas responsabilidades:

§ 1º: Isentando a LUF e a agremiação a qual representa, por qualquer fato que venha a ele ocorrer.

§ 2º: Estar bem clinicamente e fisicamente para a pratica do futebol.

§ 3º: A LUF e a agremiação a qual representa está autorizada a utilizar sua imagem para as divulgações dos eventos que estiver participando.



ART. 43: As penalidades para os elementos faltosos que tenham participação direta ou indireta nos jogos da competição serão enquadradas com base neste Regulamento e CBJD.

ART. 44: As agremiações que abandonarem a disputa do campeonato ou deixar de comparecer a campo ocasionando o resultado de W x O, será encaminhado ao TJDU, para as medidas cabíveis.

ART. 45: Se ocorrer o desligamento de qualquer agremiação pelos motivos constantes nos artigos e parágrafos deste regulamento, tornam-se sem efeito todos os resultados das partidas realizadas até sua eliminação da fase em disputa.

ART. 46: Todas as questões pertinentes a competição caso seja necessário serão submetidas ao TJDU nos termos e prazos regimentais deste.

ART. 47: A agremiação que **recorrer à justiça comum será automaticamente eliminada da competição e suspensa juntamente com os seus representantes legais pelo período de 02 (dois) anos das competições** e demais atividades promovidas pela LUF.

ART. 48: Fica definido por este Regulamento que a bola oficial da competição será da marca **UHLSPORT E/OU PENALTY.PRO.**

§ 1º: Cada agremiação deverá apresentar ao árbitro, antes do início de cada partida, **02 (duas) bolas para** avaliação de sua condição, podendo o mesmo aceitá-las ou não, e as mesmas deverão permanecer na mesa de representante, sendo uma delas colocada em jogo.

§ 2º: O não cumprimento do parágrafo primeiro deste artigo implicará em advertência e na reincidência, na pena peculiar de **01 (uma) cesta básica por cada jogo.**

ART. 49: Por este regulamento fica a colocação de Faixas e/ou Banners, dentro da ARENA DO CAMPO DE JOGO obedecendo à medida 4 x 1 metros.



Parágrafo único: A colocação desta publicidade deverá utilizar os cavaletes no Estádio Airton Borges do lado oposto às cabines de imprensa, de forma frontal ao uso de seu banco de reservas, sendo de responsabilidade da agremiação a instalação e retirada durante o período de realização de sua partida.

ART. 50: Não será permitido o uso de material publicitário e /ou divulgação que contenha propaganda política que caracterize a promoção pessoal de agentes públicos e demais situações previstas na legislação vigente.

ART. 51: A Liga requisitará semanalmente policiamento para os locais de realização dos jogos e, na ausência do mesmo, ficam os diretores das agremiações responsáveis pela segurança da arbitragem, atletas e comissão técnica dentro e fora do campo.

Parágrafo único: Conforme tratativa com a secretaria de saúde do município e, na impossibilidade de disponibilizar ambulâncias para os locais onde são realizados os jogos de futebol amador, o representante (mesário) da LUF solicitará por telefone, apoio ao 5º Batalhão de Corpo de Bombeiros (193) de uma viatura, caso seja necessário um atendimento de primeiros socorros.

ART. 52: A Liga em parceria com o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, tem como prerrogativa neste regulamento o cumprimento da “**Lei nº 10.741 de 06 de abril de 2011, de acordo com o inciso IV – comercializar e queimar fogos de artifício, bombas.....com estouros.... (Redação dada pela Lei nº 13.682/2022)**”, durante a realização dos eventos promovidos pela entidade

Parágrafo único: Quando da realização das partidas, **não poderá realizar a queima de fogos que provoque estouros!**

XIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ART. 53: Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais agremiação, em número de pontos ganhos ao término **da primeira fase**, será adotado os seguintes critérios de desempate:

- A) – Maior número de pontos ganhos na fase em disputa;
- B) – Maior número de vitórias na fase em disputa;
- C) – Saldo de gols na fase em disputa;
- D) – Maior número de gols marcados na fase em disputa;



E) – Menor número de gols sofridos na fase em disputa;

F) – Sorteio.

Parágrafo único: A partir da segunda fase serão definidos critérios específicos da fase em disputa.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 54: Será observada a seguinte contagem de pontos das partidas.

- I. Vitória → 03 (três) pontos;
- II. Empate → 01 (um) ponto;
- III. Derrota → 00 (zero) ponto.

ART. 55: Durante o campeonato, será observada a suspensão cumulativa decorrente da aplicação de cartões amarelos e suspensão automática na aplicação de cartão vermelho, conforme legislação especificada em vigor.

- I. 03 (três) cartões amarelos → cumpre uma partida de suspensão automática;
- II. 01 (um) cartão vermelho → cumpre uma partida de suspensão preventiva.

ART. 56: Fica estabelecido por este regulamento que as agremiações que disputarão a FINAL **deverão participar do CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO** com todos os integrantes desta partida (dirigentes, atletas e comissão técnica), independente de ser campeã ou vice.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento os elementos faltosos serão autuados e o processo encaminhado ao TJDU.

ART. 57: Fica estabelecido por este Regulamento que em Cerimoniais organizadas pela LUF e parceiros alusivos à competição (atletas e dirigentes convocados) deverão comparecer conforme programação pré-estabelecida e comunicada aos mesmos.

§ 1º: Na impossibilidade de presença, os mesmos deverão comunicar à Secretaria da LUF, mediante documentos comprobatórios via protocolo.

§ 2º: Em caso de descumprimento os elementos faltosos serão autuados e o processo encaminhado ao TJDU.



ART. 58: Competem à Diretoria da Liga interpretar as disposições, as dúvidas, as omissões que surgirem neste Regulamento, deliberando para o bom andamento da competição.

Parágrafo único: Poderá a Diretoria da LUF através de seus Departamentos baixarem diretrizes no interesse da competição.

XV - DA FORMA DE DISPUTA

ART. 59: O Campeonato será disputado em 04 (quatro) fases distintas, sendo a primeira classificatória e, as demais eliminatórias.

ART. 60: PRIMEIRA FASE – “**CLASSIFICATÓRIA**”: **As 12 (doze) agremiações** foram divididas através de sorteio nas chaves: A e B, composta com 06 (seis) agremiações em cada, **onde jogaram entre si em turno único**, classificando-se as 04 (quatro) melhores pontuadas de cada chave.

ART. 61: SEGUNDA FASE “**ELIMINATÓRIA**” - As 08 (oito) agremiações classificadas da fase anterior, serão posicionadas de acordo com os confrontos a seguir, se enfrentarão em **PARTIDA ÚNICA**, ENTRANDO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES. Classificando-se os vencedores de cada confronto:

1º G. A X 4º G. B	1º G. B X 4º G. A	2º G. A X 3º G. B	2º G. B X 3º G. A
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Parágrafo único: Caso as partidas terminem empatadas na somatória de pontos e/ou **saldo de gols desta fase**, será definida a agremiação classificada através de cobranças de penalidades, uma série inicial de 05 (cinco) penalidades, em persistindo empate cobranças alternadas.

ART. 62: TERCEIRA FASE “**ELIMINATÓRIA**” – SEMIFINAIS” - As 04 (quatro) agremiações classificadas da fase anterior, se enfrentarão de acordo com os seguintes confrontos, classificando-se os vencedores.

1º G. A X 4º G. B	2º G. B X 3º G. A
-------------------	-------------------

I - Esta fase será disputada em jogos de ida e volta.

II - As equipes melhores pontuadas computando as fases anteriores, farão o jogo de volta em casa.



LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1943

Filiada à FMF - Federação Mineira de Futebol - CBF - Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ. 18.594.341/0001 - 06

Inscrição Estadual: ISENTA

Lei de Utilidade Pública Municipal N° 645 de 13-03-1957

III - Caso os confrontos (ida/volta) terminarem empatados, com mesma pontuação e/ou mesmo saldo de gols, será definido a agremiação classificada será definido as equipes classificadas, através da cobrança de penalidades, com uma série inicial de 05 (cinco) cobranças, em persistindo empate cobranças alternadas.

ART. 63: QUARTA FASE “**FINAL**” - As 02 (duas) agremiações classificadas da fase anterior disputarão o título **EM PARTIDA ÚNICA**, entrando em **Igualdade de condições**.

Parágrafo único: Caso o jogo termine empatado, será decidido a EQUIPE CAMPEÃ, através da cobrança de penalidades, com uma série inicial de 05 (cinco) cobranças, em persistindo empate cobranças alternadas.

ART. 64: Quaisquer dúvidas e porventura omissões no tocante a FORMA DE DISPUTA, competirá ao Departamento técnico da LUF, prestar os devidos esclarecimentos e orientações devidas.

Parágrafo único: Caso seja necessário, a Diretoria da LUF baixar diretrizes no interesse da competição.

Publica-se!

LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL
DEPTO TÉCNICO

Uberlândia, 12 de agosto de 2025.